



CLIPPING INTERNET
20/05/2020 ATÉ 20/05/2020



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	12
	1.2 SITE O PROGRESSO.....	3
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	4
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG JO FERNANDES.....	5
	3.2 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	6
	3.3 SITE O MARANHENSE.....	7
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG GILBERTO LIMA.....	8
	4.2 BLOG PÁGINA 2.....	9
	4.3 SITE O MARANHENSE.....	10
5	EXECUÇÕES PENAIIS	
	5.1 BLOG DO NETO FERREIRA	11
	5.2 BLOG DO WALISON.....	12
	5.3 SITE AGORA SANTA INÊS.....	13
	5.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	14
6	FALECIMENTO	
	6.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	15
7	INSTITUCIONAL	
	7.1 BLOG DIEGO EMIR.....	16
	7.2 BLOG PAULO ROBERTO.....	17
8	JUIZADOS ESPECIAIS	
	8.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	18
	8.2 SITE O MARANHENSE.....	19
9	JUÍZES	
	9.1 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	20
	9.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	21
	9.3 BLOG JO FERNANDES.....	22
	9.4 BLOG JORGE ARAGÃO.....	23
10	PRESIDÊNCIA	
	10.1 SITE O MARANHENSE.....	24
11	SERVIDOR PÚBLICO	
	11.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	25
12	VARA DA FAMÍLIA	
	12.1 SITE O MARANHENSE.....	26
	12.2 SITE O PROGRESSO.....	27
13	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	13.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	28
14	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	14.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	29
	14.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	30

Justiça não se manifesta sobre o pedido do MP de transparência no governo Flavio Dino

A Corregedoria Geral de Justiça ainda não indicou um novo juiz para apreciar o pedido feito pelo promotor de justiça José Augusto Cutrim, titular da Promotoria Especializada do Idoso, de demonstração e comprovação, com total transparência, as medidas efetivamente adotadas e todos os valores financeiros recebidos da União, emendas parlamentares, doações privadas e outros repasses institucionais para o enfrentamento da pandemia do covid-19, pelo Governo do Maranhão.

Com a suspeição levantada pelo promotor de justiça sobre o juiz Douglas Martins, da Vara dos Interesses Difusos e Coletivos de São Luís para julgar o caso, o desembargador Antonio Guerreiro Júnior suspendeu a solicitação do Ministério Público, mesmo assim o juiz Douglas Martins preferiu que a Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão indicasse outro magistrado para apreciar a ação.

A verdade e para esclarecimento público necessário para toda a população, a questão de prestação de contas com gastos públicos e transparência deveria ser iniciativa dos gestores públicos, principalmente diante dos consideráveis recursos que já foram e continuam sendo repassados para o Governo do Maranhão expressamente para a covid-19, com demonstrações e comprovações.

O pedido do Ministério Público é uma manifestação desejada pela população, levando-se em conta que pedidos idênticos vêm sendo feitos em outros estados da federação, afinal de contas a pandemia vem tomando proporções sérias em todo o Maranhão e providências mais avançadas em relação ao que já foi feito até agora, tomam dimensões bem maiores. Agora é aguardar pela indicação de um novo magistrado para julgar a ação do promotor de justiça José Augusto Cutrim.

Deputados propõem intervenção do judiciário para resolução imediata de conflitos contratuais durante a pandemia

20 de Maio de 2020 : 18:11

Como a pandemia tem gerado desequilíbrio nas relações de consumo e inúmeros conflitos relacionados ao cumprimento de contratos, com perspectiva de que isso vai aumentar, os deputados estaduais Duarte Jr (Republicanos) e Pará Figueiredo (PSL) protocolaram, nesta quarta-feira (20), uma indicação ao Tribunal de Justiça do Maranhão sugerindo a criação de projeto para resolução imediata de conflitos gerados pelo não cumprimento de contratos nesse período.

Em diálogo, os parlamentares pontuaram a necessidade de resolutividade. “Queremos facilitar a retomada ao novo normal e resolver com mais facilidade os problemas ocasionados durante esse período, por isso é indiscutível a importância do Poder Judiciário no resguardo à segurança jurídica, à previsibilidade, à estabilidade do mercado e à força vinculante dos contratos e, neste momento atípico de crise que vivenciamos, a relevância se torna ainda maior”, explicou Pará Figueiredo.

De acordo com o deputado Duarte Jr, a indicação é para que o judiciário possa implementar mecanismos complementares aos já existentes para solução de conflitos pela via pré-processual. “Assim, visamos a solução de conflitos de forma rápida e sem burocracia por meio de mediação, garantindo que as partes e seus advogados possam conciliar, por exemplo, em casos de alugueis, empréstimos, cobrança de telefonia e outros. Dessa forma, vamos garantir o acesso à justiça e a plena garantia de direitos”, destacou Duarte.

A medida também teve como base o projeto-piloto do Tribunal de Justiça de São Paulo, sobre conciliação e mediação pré-processuais de disputas empresariais decorrentes dos efeitos da Covid-19 (Provimento CG 11/2020), por meio do qual o interessado pode enviar e-mail para o tribunal indicando qual o conflito e a qualificação das partes. A partir disso, o juiz designado deve agendar audiência de conciliação a ser realizada online, por sistema eletrônico do tribunal. Se a conciliação for infrutífera, será designada uma audiência de mediação.

Justiça prorroga prisão domiciliar de presos que estão no grupo de risco da Covid-19

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP) publicou nova portaria que prorroga, por mais trinta dias, a prisão domiciliar para apenados do regime semiaberto incluídos no denominado grupo de risco de infecção pela Covid-19. No grupo de apenados estão idosos, hipertensos, portadores de diabetes, doenças cardiovasculares, respiratórias ou renais crônicas, portadores de HIV, mulheres grávidas e lactantes.

A Portaria nº. 05/2020, assinada pelo juiz titular da 1ª VEP, Márcio Castro Brandão, mantém as restrições e condições das portarias 02, 03 e 04, publicadas anteriormente. Assim, durante o período da prisão domiciliar, o apenado não deve se ausentar do endereço indicado à unidade prisional sem autorização do juiz; deve fazer uso de monitoramento eletrônico, havendo equipamento disponível; e se apresentar espontaneamente à unidade, no 31º após sua saída da unidade.

O descumprimento dessas medidas importará a expedição do mandando de prisão e a abertura de procedimento disciplinar para apuração da falta grave, suspensão de benefícios e, se for o caso, regressão ao regime fechado.

A prorrogação da prisão domiciliar pelo magistrado considera o atual quadro de pandemia em face da Covid-19; a situação de emergência em saúde pública declarada pelo Ministério da Saúde; e as medidas já tomadas pelo Poder Executivo para enfrentamento da doença.

O juiz Márcio Brandão também considerou a Recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), direcionada a tribunais e magistrados, quanto à adoção de medidas preventivas à propagação do Covid-19; as altas taxas de contaminação da doença que levaram adoção de medidas diversas como o lockdown na ilha de São Luís; e o pedido de prorrogação das prisões domiciliares feito pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado, em atenção aos riscos de contaminação da população carcerária e servidores da administração penitenciária.

Juiz prorroga prisão domiciliar de detentos que estão no grupo de risco da Covid-19

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP) prorrogou por mais 30 dias, a prisão domiciliar para presos do regime semiaberto que se enquadram no grupo de risco por conta da pandemia do novo coronavírus. Pertencem ao grupo idosos, hipertensos, portadores de diabetes, doenças cardiovasculares, respiratórias ou renais crônicas, portadores de HIV, mulheres grávidas e lactantes.

A prorrogação foi assinada pelo juiz Márcio Castro Brandão, titular da vara. A medida atendeu a um pedido da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) que teme risco de contaminação da Covid-19 nos presos e servidores da pasta. Além disso, também foram consideradas as altas taxas de casos da doença que levaram a adoção de medidas restritivas como o 'lockdown' (bloqueio total) na Grande Ilha de São Luís e o estado de emergência em saúde declarado pelo Ministério da Saúde.

Ao todo, 70 internos de 10 unidades prisionais de São Luís tiveram direito a prisão domiciliar. Com isso, os detentos não deverão se ausentar o endereço indicado à unidade prisional sem justificativa ou autorização do juiz, uso de monitoramento eletrônico e apresentação espontânea à unidade prisional, no dia seguinte ao fim da vigência da portaria.

Caso as medidas sejam descumpridas, o mandado de prisão será expedido e um processo disciplinar será aberto por falta grave. O interno também terá benefícios suspensos e se for necessário, será regredido ao regime fechado.

Não estão sendo beneficiados com a saída temporária os internos que não apresentarem boa conduta carcerária ou tiverem com mandado de prisão provisória. Nesses casos, deverá a unidade prisional providenciar o devido isolamento para a proteção do apenado, em conformidade com o plano de contingência do Covid-19, estabelecido pela SEAP. Fonte G1 MA

COMBATE À COVID-19: Juizado Criminal de Imperatriz destina quase R\$ 80 mil para aquisição de respirador e camas hospitalares

O Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz fez a doação de R\$ 79 mil à Secretaria de Saúde de Imperatriz, para que sejam aplicados pelo município no combate ao novo Coronavírus, causador da Covid-19. A juíza Débora Jansen Castro Trovão, titular da unidade, determinou a transferência dos valores que servirão para aquisição de um “carro de anestesia automatizado” que contém um respirador acoplado, e camas hospitalares para o Centro de Referência em Saúde, que possui capacidade para 50 leitos.

Os recursos são oriundos do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional dos processos que tramitam na unidade. Para o repasse dos valores, a magistrada considerou a Portaria-Conjunta Nº 14/2020 (artigo 10) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e Corregedoria Geral da Justiça (CGJMA), Resolução nº 313/2020 e Recomendação n.º 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que tratam das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus no Poder Judiciário.

A juíza frisa que o valor repassado será utilizado na compra de um carro com o respirador já acoplado, em razão da falta do equipamento “respirador”, na forma isolada, em todo o país. “A intenção é que o equipamento seja utilizado, imediatamente, no enfrentamento de emergência em saúde ocasionada pela pandemia Covid-19”, pontua Débora Jansen Castro Trovão.

Ainda de acordo com a magistrada, passada a crise os equipamentos serão aproveitados pela Secretaria Municipal de Saúde em centro cirúrgico do município, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A fiscalização da aplicação dos recursos cabe ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MA. Segundo informações do Portal TCE-MA na internet, já está em vigor a resolução da instituição que estabelece mecanismos de acompanhamento da utilização dos recursos destinados ao Estado e municípios maranhenses para emprego em ações de prevenção e combate à pandemia do novo coronavírus. As ações, que fazem parte do Plano de Fiscalização das Ações de Combate à Covid-19, alcançam tanto recursos federais como estaduais e dos próprios municípios, e estão previstas para acontecer até o próximo dia 30 de setembro, podendo ser prorrogadas.

LOCKDOWN: Judiciário de Imperatriz nega pedido de bloqueio total na cidade

O juiz Joaquim da Silva Filho (Vara da Fazenda Pública de Imperatriz) negou pedido de urgência da Defensoria Pública Estadual, para que o Município de Imperatriz e o Estado do Maranhão adotem medidas de contenção da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19), incluindo o bloqueio total (lockdown), como medida de isolamento social.

A decisão, de sábado (17), foi emitida nos autos da Ação Civil Pública com pedido de tutela de urgência, com o argumento de que o atual estágio de contaminação e propagação do vírus demanda a adoção de medidas mais drásticas, “em razão de suposta saturação do Sistema de Saúde de Imperatriz”.

O Município de Imperatriz e do Estado do Maranhão deverão, no prazo de cinco dias, apresentar plano de atendimento e de enfrentamento da pandemia no âmbito do Município de Imperatriz e cópia do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público Estadual. A Associação Comercial e Industrial de Imperatriz e Sindicato Rural de Imperatriz, no mesmo prazo, deverão se manifestar sobre os pedidos da ação. Após as respostas, a Defensoria Pública deverá ser intimada para se manifestar, em igual prazo.

O juiz fundamentou a negativa da decisão em posicionamento do Supremo Tribunal Federal em julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), na qual definiu as competências dos Estados, Municípios e da União na elaboração das políticas públicas de combate à pandemia do Covid-19, e decidiu que o STF determinou que “a competência dos estados e municípios, assim como a da União, não lhes confere carta branca para limitar a circulação de pessoas e mercadorias...”, e ainda, que “as medidas de restrição devem ser precedidas de recomendação técnica e fundamentada do respectivo órgão de vigilância sanitária ou equivalente”.

Segundo o juiz, os documentos acostados à exordial pela Defensoria Pública Estadual se limitaram à Recomendação Defensorial, ofício de resposta do Município à recomendação, telas do sistema de regulação de leitos de UTI, áudios e matérias em mídia. “Em resumo, a autora não juntou aos autos nenhuma recomendação técnica e fundamentada do respectivo órgão de vigilância sanitária pela decretação do lockdown como única medida adequada ao caso. Também não apresentou evidências científicas que a medida imposta seria de extrema relevância e o caminho a ser seguido, para o controle da pandemia”, ressaltou.

POLÍTICAS PÚBLICAS - O juiz informou que, dentre as medidas com foco no atendimento da população, tomadas pelo Município de Imperatriz e pelo Estado do Maranhão, consta a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, em que fora reformulada a sistemática de atendimento e estabelecidas ações para ampliação da rede de atendimento inicial e do quantitativo dos leitos de UTI local. “Há de se destacar, ainda, que não só as políticas públicas foram levadas a efeito pelo Município de Imperatriz e pelo Estado do Maranhão, também se encontram em vigor protocolos médicos divulgados pelas entidades médicas atuantes em Imperatriz”, concluiu.

Por fim, justificou que Imperatriz é a referência econômica da região do Sul do Maranhão, com abrangência em um raio de mais de 300 quilômetros, influenciando cidades do Maranhão, Pará e Tocantins. E seu bloqueio, bem com o das rodovias secundárias, implicaria em desabastecimento das cidades que por ela é cortada e a implementação do lockdown no trecho seria de difícil execução, vez que a rodovia interliga cidades adjacentes a

Imperatriz, Sul do Pará, Região Central e Norte do Maranhão, dentre outros sentidos.

Juiz dá três horas para prefeito de Paraibano mandar reabrir rádio que foi fechada pela gestão

Uma rádio que foi fechada de forma irregular pela Prefeitura de Paraibano na última segunda-feira (18), ganhou hoje o direito de reabrir após um Mandado de Segurança. A Decisão foi assinada pelo juiz Caio Davi Medeiros Veras Titular da Comarca de Paraibano.

Ele determinou na decisão a imediata reabertura da rádio no prazo de três horas, sob pena de multa diária no valor de R\$5.000,00 ao prefeito Zé Hélio e ao Domingos Lima Neto, diretor do setor de tributos da prefeitura.

Na decisão o juiz destacou o papel fundamental da rádio durante a pandemia do novo coronavírus, sendo o único veículo de comunicação que abrange todo o município.

“Único veículo de comunicação que abrange todo o território municipal, levando notícias às classes sociais indistintamente, desempenha papel de grande relevância perante o cenário atual que enfrentamos, exercendo, sobretudo, o dever de informação e o direito de livre manifestação.” destacou o magistrado.

O valor da multa exagerada aplicada na rádio, no valor de R\$ 100 mil reais, também foi destaque na decisão do juiz. Segundo ele a rádio comunitária, os recursos são limitados, tomando por base a realidade do comércio local.

O fechamento da rádio foi repudiado por toda a imprensa do Maranhão, o caso ganhou repercussão e foi destaque nos principais veículos de comunicação do estado, classificando o ato como autoritário e uma tentativa de censura a liberdade de imprensa.

A imagem do atual prefeito, Zé Hélio (PCdoB), que deve tentar a reeleição no município, ficou bastante manchada, após o episódio. Segundo moradores, nunca na história da pequena cidade, houve um caso parecido de abuso de autoridade para censurar e calar, alguém que cobra melhorias da gestão.

Juiz manda prefeito do PCdoB reabrir rádio fechada no MA

Publicado em 20 de maio de 2020 por gilbertoleda

O juiz Caio Davi Medeiros, titular da Comarca de Paraibano, no sul do Maranhão, determinou hoje (20) a imediata reabertura da Rádio Máxima FM pelo prefeito da cidade, Zé Hélio, do PCdoB.

O comunista havia mandado lacrar a emissora na segunda-feira (18), após uma série de denúncias contra sua gestão.

Oficialmente, no entanto, a prefeitura alegava falta de pagamento de alvará como motivo para o fechamento. No total, o débito seria de R\$ 100 mil.

Intimidação

Também nesta quarta-feira surgiu um vídeo em que aparece um irmão do prefeito, identificado como Almiran Pereira de Souza, intimidando um cidadão da cidade.

Almiran é secretário de Finanças do Município.

O motivo das agressões verbais ao senhor do vídeo? Ele foi procurar atendimento médico na cidade vizinha de Mirador, supostamente por conta das péssimas condições da Saúde de Paraibano.

Sem decisão do TJ, ação do MP por transparência do governo fica parada

Ficou parada no Tribunal de Justiça a ação do Ministério Público em que se pede que o Estado seja obrigado “a demonstrar e comprovar, com total transparência, [...] as medidas efetivamente adotadas e valores financeiros recebidos e despendidos de repasses da União, emendas parlamentares e doações privadas, gastos no enfrentamento da pandemia ocasionada pela propagação do coronavírus” (saiba mais).

O caso subiu ao 2º grau depois de promotor de Justiça da Defesa do Idoso, José Augusto Cutrim, arguir a suspeição do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, para julgar o caso.

O magistrado não reconheceu e solicitou apenas que um novo juiz fosse designado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão para atuar na Vara por 30 dias e julgar não apenas esta ação do MP, mas também outros processos relacionados à pandemia da Covid-19 (reveja).

Como o desembargador Guerreiro Júnior suspendeu esse despacho de Martins (relembre), cabe ao plenário do TJ definir um novo juiz para apreciar o caso. Mas, até agora, não há decisão sobre isso.

Genro de desembargadora, Edilázio defende descumprimento de decisão judicial no Maranhão

Genro da desembargadora Nelma Sarney, o deputado federal Edilázio Júnior (PV) defendeu, em sessão remota da Câmara, o descumprimento de uma decisão judicial do Maranhão que proíbe manifestações que gerem aglomerações, como carreatas, em tempos de medidas de isolamento social.

Usando como tema político uma possível perseguição, o parlamentar criticou que manifestantes que organizavam um movimento contra o lockdown e a favor de medidas menos restritivas tiveram sua liberdade cerceada.

Mas Edilázio esqueceu de dizer que a Polícia, ao intimar os organizadores do ato antes mesmo que ele acontecesse, apenas cumpriu decisão do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que proibiu qualquer tipo de aglomeração de pessoas no Maranhão enquanto durarem as medidas de isolamento, com o objetivo de preservar a saúde pública.

Em nota, a Secretaria de Segurança Pública afirmou que as intimações derivaram da existência de normas sanitárias em vigor que proíbem aglomerações, bem como em face do descumprimento de decisão do Poder Judiciário. “A lei é para todos e à Secretaria de Segurança Pública cabe cumprir os comandos do Poder Judiciário”, diz a nota.

Só Edilázio que parece não ser muito a favor do cumprimento de leis.

Buriticupu e Bom Jesus das Selvas: Justiça acolhe pedido da DPE e determina fornecimento de alimentação escolar

15:42 | Postado e Atualizado By: JO FERNANDES

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) conseguiu, recentemente, decisão favorável na Justiça para que os municípios de Buriticupu e Bom Jesus das Selvas sejam obrigados a fornecer alimentação escolar a estudantes da rede de ensino municipal durante o período de suspensão das aulas e isolamento social, em razão da pandemia de COVID-19.

As Ações Cíveis Públicas foram ajuizadas pelo Núcleo Regional da DPE em Buriticupu, por meio do defensor público André de Oliveira Almeida. Nos textos, o defensor afirma que foi publicada a Lei Federal nº 13987/2020, autorizando a distribuição de merenda escolar em virtude da situação de emergência causada pela pandemia. Entretanto, os municípios não vinham cumprindo com a norma estabelecida na lei acima referida ou não comprovaram o mesmo.

Diante disso, foi requerido o deferimento de tutela de urgência de natureza antecipatória a fim de determinar que os municípios fossem compelidos ao fornecimento de alimentação escolar. O pedido foi prontamente acolhido pela 2ª Vara da Comarca de Buriticupu.

Na decisão, a Justiça determina que o Município de Buriticupu e o Município de Bom Jesus das Selvas providenciem o fornecimento de alimentação escolar a todos os alunos (crianças e adolescentes) matriculados em suas redes municipais de ensino durante o período de suspensão das aulas, no prazo de cinco dias úteis, a contar da sua intimação, sob pena de multa diária de multa diária de R\$ 10 mil.

Os requeridos deverão adotar as medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias a fim de que se evite aglomerações e se evitem riscos à saúde dos servidores que ficarão responsáveis pela distribuição dos alimentos e à saúde dos beneficiários. Além disso, os municípios também devem dar ampla publicidade ao fornecimento da alimentação escolar.

DECISÃO | Cabe ao Executivo a destinação das verbas de saúde no combate à Covid-19

15:48 | Postado e Atualizado By: JO FERNANDES

O juiz Raphael Leite Guedes negou pedido de urgência a um grupo de moradores para que o Município de Buriticupu, o prefeito José Gomes, e o secretário de saúde, Jailson Sores, providenciem a compra imediata de respiradores e/ou ventiladores mecânicos pulmonares, a instalação de pelo menos dez “Unidades de Terapia Intensiva” (UTI) e a pulverização/esterilização das principais ruas e avenidas da cidade.

No entendimento do juiz, os pedidos dos autores da Ação de Obrigação de Fazer ferem frontalmente o princípio da separação dos poderes. E não cabe ao Poder Judiciário interferir no mérito administrativo da real necessidade de destinação dos recursos públicos recebidos, mas sim ao Poder Executivo, para melhor aplicação dos recursos recebidos e destinados à saúde pública, de acordo com a realidade local.

VERBAS - No caso, o juiz considerou que o pedido dos autores para vincular as verbas municipais informadas em documentos constantes nos autos à compra de respiradores, ventiladores, instalação de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), limpeza, pulverização e esterilização de logradouros públicos viola o princípio da separação dos poderes e vincula a verbas recebidas pelo município à despesas que podem não ser as mais necessárias ao combate da pandemia, diante da realidade local de Buriticupu.

“Logo, entendo que cabe ao Município de Buriticupu, através dos órgãos de saúde existentes, analisar e aplicar os recursos públicos, de acordo com estudos técnicos de profissionais de saúde e vigilância para o combate a pandemia, sanitária, não cabendo ao Poder Judiciário adentrar no mérito administrativo”, ressaltou o magistrado.

Além disso, o juiz argumentou não haver provas no processo, estudos técnicos de profissionais da saúde e vigilância sanitária, a indicar que os pedidos dos autores são a melhor medida para aplicação das verbas na realidade local.

O juiz acrescentou, ainda, que o poder público pode necessitar aplicar as verbas em outras finalidades, como, por exemplo, a compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ou outros equipamentos necessários aos profissionais de saúde, cabendo ao gestor público e aos profissionais da área técnica da saúde municipal, diante da realidade local e estudos, a escolha pela melhor aplicação da verba recebida, diante de suas maiores carências.

Juiz determina reabertura imediata de rádio em Paraibano

por Jorge Aragão
20 maio 2020

O Blog, no início desta semana, trouxe a informação de uma atitude que nos remeteu a um tempo sombrio de ditadura e/ou censura, tempos que não voltam mais, de uma emissora de rádio tendo as suas atividades interdidas pela Prefeitura de Paraibano.

A justificativa da gestão do prefeito Zé Hélio (foto), que coincidentemente é do PCdoB, seria pelo fato da emissora estar sem o Alvará de Funcionamento e inadimplente com o setor de tributos da Prefeitura de Paraibano. Só que o proprietário da emissora apresentou uma certidão negativa de débitos, datada de novembro de 2019. Veja abaixo um vídeo do momento da interdição da rádio (reveja).

Nesta quarta-feira (20), o site Enquanto isso no Maranhão trouxe uma decisão judicial favorável a democracia e a liberdade de imprensa, uma vez que a rádio tem denunciado os desmandos da gestão do prefeito comunista.

Na decisão, o juiz Caio Davi Medeiros Veras, titular da Comarca de Paraibano, determinou a reabertura da emissora de rádio em até três horas. O magistrado ainda assegurou ao proprietário da emissora, que se a Prefeitura de Paraibano não cumprir a decisão em cinco dias, a retirada das correntes e reabertura da emissora. Veja abaixo trecho da decisão.

A IMEDIATA REABERTURA da Rádio Máxima FM, ora impetrante, no prazo limite de 3 (três) horas após intimação das autoridades coatoras, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) limitada a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), direcionada à pessoa do Prefeito e do segundo impetrado(para cada um). Comprovada a tentativa de não recebimento da intimação, autorizo a Oficial de Justiça a iniciar de logo o procedimento por hora certa (art. 252 do CPC).

Ultrapassados 05 (cinco) dias, sem o cumprimento desta decisão, FICA AUTORIZADO AO IMPETRANTE QUE RETIRE CORRENTES E CADEADOS PARA O INGRESSO NO ESTABELECIMENTO, sem prejuízo da apuração da multa previamente fixada em razão do descumprimento.

E são com decisões desta natureza que o Judiciário colabora, significativamente, para que tempos sombrios não retornem ao Maranhão e a Paraibano, apesar de ambos serem comandados por comunistas.

AMMA requer ao TJMA prorrogação do Plantão Extraordinário devido à pandemia e sugere Protocolo de Medidas

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) protocolou requerimento ao Tribunal de Justiça, propondo a prorrogação do regime de Plantão Extraordinário nas unidades judiciais de todo o estado, durante o mês de junho/2020, no mínimo, a fim de garantir o acesso à justiça neste período de calamidade pública, bem como preservar a saúde e a vida de magistrados, servidores, jurisdicionados e demais integrantes do sistema estadual de Justiça.

A AMMA solicita, também, que o Tribunal adote um protocolo de medidas a serem efetivadas para futuro retorno do atendimento presencial nas unidades judiciais de todo o estado.

No requerimento, a AMMA esclarece que os prognósticos indicam que o período mais crítico da Covid-19 será nos meses de maio, junho e julho/2020. E ressalta que, atualmente, o estado do Maranhão é o 7º da Federação em casos de contaminação e óbitos, com taxa de ocupação de leitos de UTI exclusivos para Covid-19 na ordem de 93,36% na Grande Ilha, 85,71% em Imperatriz e 76,67% nas demais regiões.

“Diante desse panorama, que reflete a gravidade da pandemia em nosso estado, a AMMA pleiteia a prorrogação de medidas transitórias de isolamento social no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, e o estabelecimento de um cronograma pautado em critérios técnicos para definição do momento ideal para o restabelecimento progressivo e gradual do atendimento ao público externo”, explicou o presidente da AMMA, juiz Angelo Santos.

A proposta da Associação dos Magistrados é que, durante a prorrogação do Plantão Extraordinário, as unidades jurisdicionais permaneçam atuando em regime de trabalho remoto e suspenso o atendimento presencial ao público, nos moldes atualmente já regulamentados pelo Conselho Nacional de Justiça e o próprio Tribunal de Justiça.

Outras medidas

A AMMA também apresentou ao Tribunal de Justiça um Protocolo de Medidas a serem implementadas para futuro retorno do atendimento presencial, propondo que o atendimento ao público ocorra gradualmente e mediante limitação de horário de expediente externo, preferencialmente no turno matutino.

Também propõe que o Tribunal contrate empresa especializada para proceder à desinfecção e sanitização das instalações internas e externas de todos os fóruns antes da reabertura dos trabalhos externos, e que haja a continuidade dos serviços de sanitização, diariamente, após a reabertura.

“Temos conhecimento que servidores e magistrados contraíram a Covid-19 após frequentarem o fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís, o que representa um sinal de alerta para adotarmos o cuidado necessário na prevenção”, esclareceu o presidente da AMMA.

Outras medidas sugeridas: continuidade da realização de Plantões Judiciais por via remota, aos finais de semana e feriados; distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), e outros insumos de higiene e limpeza, mediante cronograma de distribuição a ser divulgado, com a devida antecedência, aos diretores dos fóruns, em número suficiente para atender ao número de juízes e servidores de todas as unidades judiciais do estado.

Sugere, ainda, a aquisição, pelo TJMA, de testes do tipo PCR e de medicamentos que compõem o protocolo de pronto atendimento aos casos suspeitos de Covid-19, para que sejam disponibilizados às comarcas-pólo com maiores índices de contaminação, para a realização de testes nos servidores e magistrados em casos suspeitos e início imediato do protocolo recomendado pela Secretaria de Estado de Saúde.

O presidente da AMMA esclarece que todas as ações propostas são para minimizar a propagação da Covid-19 no âmbito do Poder Judiciário, além de prestigiar os esforços empreendidos pelos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Maranhão, os quais vêm mantendo os padrões de excelência na produtividade e presteza no exercício jurisdicional durante todo este período de pandemia.

Tais esforços, segundo Angelo Santos, são comprovados pelos recentes índices da produtividade estadual divulgados pelo TJMA, que superam 1,2 milhão em movimentações e se mantém entre os melhores de 87 tribunais do Brasil.

Desembargadores Tyrone Silva e Joaquim Figueiredo assumem como presidente e corregedor do TRE-MA

Faltando poucos dias para completar 1 ano e 2 meses desde sua posse como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - ocorrida em 26/02/19, o desembargador Tyrone José Silva assumiu a presidência da Corte nesta terça, 19 de maio, durante sessão solene por videoconferência transmitida pelo canal TRE-MA do Youtube que marcou também a posse do desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos como membro efetivo, vice-presidente e corregedor.

Ao declarar aberta a cerimônia de posse, que se dava por vídeo em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, o desembargador Tyrone Silva ratificou a informação dada na sessão plenário do dia 7 de maio de que o desembargador Joaquim Figueiredo não concorreria com ele à presidência - como prevê o regimento interno do órgão, por isso, tomaria posse como vice-presidente e corregedor. Em seguida, ambos prestaram os compromissos regimentais de cada cargo.

“Estamos vivendo um momento bem delicado e, portanto, precisamos unir esforços de todos os poderes, governantes, dirigentes e a sociedade para combatermos esse mal que tem afetado o mundo”, iniciou o desembargador Tyrone Silva. Continuou parabenizando todas as equipes que estão na linha de frente de combate e à imprensa que, desde os primeiros momentos, se mobilizou de forma integral, não só para trazer as notícias e as informações à sociedade, mas, principalmente, para orientar, para prestar esclarecimentos técnicos e abalizados, por meio dos profissionais de saúde.

O desembargador Tyrone Silva reiterou o compromisso que tem com a missão e funções impostas a ele como magistrado e, também, como presidente do TRE-MA, garantindo que irá desempenhar mais esse encargo com a postura exemplar e serena que todos esperam. “Não só de dirigente de uma das instâncias do judiciário eleitoral, mas como juiz no seu mais alto conceito de integrante de um dos poderes da República”, assinalou.

Para o presidente, a justiça eleitoral tem o dever de propugnar pela lealdade na disputa das eleições, estabelecer entre os candidatos uma relação de honestidade e probidade dos gastos na conquista do seu eleitorado, proibindo e punindo práticas nocivas à concorrência isonômica e democrática nos pleitos eleitorais. Ratificou que a justiça eleitoral é uma justiça célere, eficiente e confiável, tanto na parte jurisdicional como na parte da organização e realização as eleições, marco sublime de consagração de um regime democrático de direito e respeito aos predicativos republicanos que todos os brasileiros almejam.

Destacou a confiabilidade das urnas eletrônicas e no sistema de cadastramento biométrico eleitoral no combate a qualquer tentativa de fraude ao sistema eleitoral de votação. “Quanto ao nosso sistema eleitoral, temos mais do que orgulho, temos convencimento de ser um dos mais seguros e modernos do mundo. A urna eletrônica, já entre nós há mais de vinte anos, vem conquistando a cada eleição o mais respeitável crédito da população e, em especial, dos eleitores e dos candidatos. Na sua disponibilidade, há auditorias, há fiscalizações e há testes por parte dos mais capacitados especialistas e nunca foi encontrado qualquer indicativo de vulnerabilidade a fraudes. Agora, com a implantação em todo o país do sistema biométrico de votação, torna-se ainda mais inviável qualquer tipo de suspeita a segurança do nosso sistema eletrônico de votação”, pontuou.

Ressaltou que a justiça eleitoral dispõe de avançada tecnologia da informação seja na preparação, realização e

apuração das eleições e que o corpo técnico, seja em nível nacional ou estadual, é extremamente destacado e preparado para realizar as atividades.

Na presidência da Corte, confirmou que continuará primando, como já acontece, para que as demandas fluam no ritmo que a sociedade espera. “As partes, advogados e as pessoas em geral também, como sempre tiveram, merecerão a atenção dos juízes, dos seus membros e dos nossos servidores. Aqui estamos todos aparelhados para a realização das eleições municipais vindoura e dos seus atos preparatórios. Evidentemente que tudo vai depender do momento crítico em que vivemos. Como já disse, temos avançado nível tecnológico de prestação de serviços, com ferramentas as mais modernas a propiciar uma maior eficácia e precisão no desempenho de nossas atividades”, afirmou.

Aproveitou para citar os serviços que a justiça eleitoral passou a oferecer nesse momento de pandemia: “os acessos a informações ou a solicitação de serviços pelo eleitor já se atende em grande parte por via remota, principalmente através do aplicativo E-título e agora, mais recentemente, com o uso do sistema Título Net, em formato mais abrangente, em que se pode fazer desde o alistamento até revisão ou regularização de dados eleitorais, além do acesso à certidão circunstanciada para fins de comprovação de quitação eleitoral por parte de quem perdeu o prazo de 6 de maio”.

Finalizou dizendo que “a expectativa também é positiva no sentido de que possamos realizar mais esse ato cívico de consolidação democrática, que são as nossas eleições municipais deste ano. Que Deus nos ajude e nos proteja”.

Continue

lendo

em:

<https://pagina2.com.br/desembargadores-tyrone-silva-e-joaquim-figueiredo-assuem-como-presidente-e-corregedor-do-tre-ma/>

POR CONTA DA PANDEMIA, CARTÓRIOS DO MARANHÃO REALIZAM CERIMÔNIAS DE CASAMENTO PELA INTERNET

As cerimônias serão realizadas pela internet, por meio de aplicativos ou pelo sistema de videoconferências do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Por conta da pandemia do novo coronavírus, os cartórios do Maranhão começaram a realizar a partir de segunda-feira (18), cerimônias de casamento por videoconferência. As cerimônias serão realizadas pela internet, por meio de aplicativos ou pelo sistema de videoconferências do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). De acordo com a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (Arpen/MA) para a realizar a cerimônia, os noivos deverão estar online com duas testemunhas, com o oficial de registro e o magistrado ou o juiz de paz para que o casamento seja oficializado da mesma maneira como é feito presencialmente pelo cartório. Se a cerimônia for feita por aplicativos, ela será gravada e arquivada pelo cartório para a certificação do casamento. Se for realizada pelo WhatsApp, por exemplo, a chamada não será gravada, mas o oficial vai coletar prints para a certificação do casamento e os que são feitos pelo ambiente virtual do TJ/MA serão gravados e arquivados por 15 dias. Pelo fato de ser realizada online, a cerimônia não terá seu registro com a assinatura no ato pelas testemunhas e noivos, o que viabiliza de imediato a eficácia da certificação. Com isso, é concedido um prazo de 30 dias para assinar o livro pós o anúncio de controle da pandemia de Covid-19 no Maranhão. A Arpen explica que de acordo com a norma, só poderá ser realizado um casamento por vez, sendo impossível a realização de casamentos coletivos. Durante a cerimônia, devem permanecer somente os noivos, duas testemunhas e oficial de Registro Civil, que ficará, no mínimo, a dois metros de distância dos mais presentes. A medida segue determinações de saúde impostas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em relação ao novo coronavírus.

PRIMEIRA CERIMÔNIA DO MARANHÃO primeira cerimônia por videoconferência do Maranhão foi realizada logo mesmo na segunda-feira (18), no cartório do 2º Ofício de Balsas, município localizado a 810 km de São Luís. O casamento foi realizado somente com a presença dos noivos, do titular do cartório, do juiz de paz e das duas testemunhas. Ontem, terça-feira (19), foi realizada às 10h, mais uma cerimônia na cidade de Caxias, localizada a 360 km da capital maranhense.

FICAR EM CASA Ficar em casa é importante porque, segundo as autoridades de saúde, é a única maneira mais eficaz no momento para frear o aumento repentino no número de casos, o que poderia causar um colapso no sistema de saúde pela falta de leitos e de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs). Um colapso causaria a diminuição drástica da capacidade do sistema de saúde em cuidar dos pacientes, o que aumenta a chance de óbitos por Covid-19 e também por outras doenças.

CUIDADOS Para evitar a proliferação do vírus, o Ministério da Saúde recomenda medidas básicas de higiene, como lavar as mãos com água e sabão, utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas. Fonte: G1 MA

POR CONTA DA PANDEMIA, CARTÓRIOS DO MARANHÃO REALIZAM CERIMÔNIAS DE CASAMENTO PELA INTERNET

As cerimônias serão realizadas pela internet, por meio de aplicativos ou pelo sistema de videoconferências do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA)

Por conta da pandemia do novo coronavírus, os cartórios do Maranhão começaram a realizar a partir de segunda-feira (18), cerimônias de casamento por videoconferência. As cerimônias serão realizadas pela internet, por meio de aplicativos ou pelo sistema de videoconferências do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). De acordo com a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (Arpen/MA) para a realizar a cerimônia, os noivos deverão estar online com duas testemunhas, com o oficial de registro e o magistrado ou o juiz de paz para que o casamento seja oficializado da mesma maneira como é feito presencialmente pelo cartório. Se a cerimônia for feita por aplicativos, ela será gravada e arquivada pelo cartório para a certificação do casamento. Se for realizada pelo WhatsApp, por exemplo, a chamada não será gravada, mas o oficial vai coletar prints para a certificação do casamento e os que são feitos pelo ambiente virtual do TJ/MA serão gravados e arquivados por 15 dias. Pelo fato de ser realizada online, a cerimônia não terá seu registro com a assinatura no ato pelas testemunhas e noivos, o que viabiliza de imediato a eficácia da certificação. Com isso, é concedido um prazo de 30 dias para assinar o livro pós o anúncio de controle da pandemia de Covid-19 no Maranhão. A Arpen explica que de acordo com a norma, só poderá ser realizado um casamento por vez, sendo impossível a realização de casamentos coletivos. Durante a cerimônia, devem permanecer somente os noivos, duas testemunhas e oficial de Registro Civil, que ficará, no mínimo, a dois metros de distância dos mais presentes. A medida segue determinações de saúde impostas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em relação ao novo coronavírus. PRIMEIRA CERIMÔNIA DO MARANHÃO A primeira cerimônia por videoconferência do Maranhão foi realizada logo mesmo na segunda-feira (18), no cartório do 2º Ofício de Balsas, município localizado a 810 km de São Luís. O casamento foi realizado somente com a presença dos noivos, do titular do cartório, do juiz de paz e das duas testemunhas. Ontem, terça-feira (19), foi realizada às 10h, mais uma cerimônia na cidade de Caxias, localizada a 360 km da capital maranhense. FICAR EM CASA Ficar em casa é importante porque, segundo as autoridades de saúde, é a única maneira mais eficaz no momento para frear o aumento repentino no número de casos, o que poderia causar um colapso no sistema de saúde pela falta de leitos e de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs). Um colapso causaria a diminuição drástica da capacidade do sistema de saúde em cuidar dos pacientes, o que aumenta a chance de óbitos por Covid-19 e também por outras doenças. CUIDADOS Para evitar a proliferação do vírus, o Ministério da Saúde recomenda medidas básicas de higiene, como lavar as mãos com água e sabão, utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas. Fonte: G1 MA

JUIZ PRORROGA PRISÃO DOMICILIAR DE DETENTOS QUE ESTÃO NO GRUPO DE RISCO DA COVID-19 NO MARANHÃO

Medida vale por mais 30 dias e atende a presos do regime semiaberto de São Luís. A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP) prorrogou por mais 30 dias, a prisão domiciliar para presos do regime semiaberto que se enquadram no grupo de risco por conta da pandemia do novo coronavírus. Pertencem ao grupo idosos, hipertensos, portadores de diabetes, doenças cardiovasculares, respiratórias ou renais crônicas, portadores de HIV, mulheres grávidas e lactantes. A prorrogação foi assinada pelo juiz Márcio Castro Brandão, titular da vara. A medida atendeu a um pedido da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) que teme risco de contaminação da Covid-19 nos presos e servidores da pasta. Além disso, também foram consideradas as altas taxas de casos da doença que levaram a adoção de medidas restritivas como o lockdown (bloqueio total) na Grande Ilha de São Luís e o estado de emergência em saúde declarado pelo Ministério da Saúde. Ao todo, 70 internos de 10 unidades prisionais de São Luís tiveram direito a prisão domiciliar. Com isso, os detentos não deverão se ausentar do endereço indicado à unidade prisional sem justificativa ou autorização do juiz, uso de monitoramento eletrônico e apresentação espontânea à unidade prisional, no dia seguinte ao fim da vigência da portaria. Caso as medidas sejam descumpridas, o mandado de prisão será expedido e um processo disciplinar será aberto por falta grave. O interno também terá benefícios suspensos e se for necessário, será regredido ao regime fechado. Não estão sendo beneficiados com a saída temporária os internos que não apresentarem boa conduta carcerária ou tiverem com mandado de prisão provisória. Nesses casos, deverá a unidade prisional providenciar o devido isolamento para a proteção do apenado, em conformidade com o plano de contingência do Covid-19, estabelecido pela SEAP. Fonte: G1 MA

NOTA DE PESAR: MÃE DE JUIZ DA COMARCA DE SANTA INÊS FALECEU EM BELÉM-PA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Lourival Serejo, em nome dos demais desembargadores membros da Corte, vem externar profundo pesar pelo falecimento da mãe do juiz da Comarca de Santa Inês, Alexandre Mesquita, senhora Denise Mesquita, na sexta-feira (15), em Belém, no Estado do Pará. O Desembargador Lourival Serejo solidariza-se com o magistrado e sua família, desejando conforto e serenidade em momento tão difícil de imensurável perda, ao tempo em que presta condolências e expressa os mais sinceros pêsames. Desembargador Lourival Serejo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Sentença para a construção de delegacias na Comarca de Balsas é assinada

O documento trata da falta de delegacias nos municípios da Comarca de Balsas. O documento trata da falta de delegacias nos municípios da

A 1º Vara da Comarca de Balsas, na última terça-feira (19), assinou uma sentença Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer, com pedido de tutela de urgência, proposta pelo Ministério Público Do Estado em desfavor do Estado do Maranhão. O documento trata da falta de delegacias nos municípios da Comarca de Balsas.

A Comarca de Balsas é composta pelo Município de sede e por mais quatro Termos Judiciários (Municípios de Fortaleza dos Nogueiras, Nova Colinas, São Pedro dos Crentes e Tasso Fragoso), cuja a soma da população ultrapassa 124.000 (cento e vinte e quatro mil) habitantes, numa área territorial total de mais de 21.000 km² (vinte e um mil quilômetros quadrados).

A falta de Delegacias, acaba contribuindo para a impunidade aos autores de crimes nessas localidades.

O documento frisa que o quadro de pessoal das Delegacias de Polícia existentes no Município de Balsas (1ºDP, 2ºDP, DEM e Delegacia Regional) encontra-se defasado, contando apenas com 03 Delegados, 04 Escrivães e 11 Investigadores, para fazer frente à toda atividade policial da sede da Comarca e seus Termos Judiciários, circunstância que gera o acúmulo de serviço, e, conseqüentemente, a não conclusão de várias investigações, atraso no encerramento dos inquéritos policiais e excesso de prazo em suas conclusões, em cada uma das suas unidades administrativas.

Segundo a sentença, as unidades contam com apoio de servidores cedidos pelos respectivos Municípios e com outros contratados temporariamente, por meio de terceirização, num total de 13 (treze), os quais desempenham a função de escrivães ad hoc, para que o mínimo do serviço seja prestado.

O documento destaca que desde 03/12/2018, os candidatos aprovados no concurso público para provimento dos cargos vagos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, finalizaram o curso de formação profissional na Academia de Polícia Civil do Estado do Maranhão e aguardam nomeação e posse.

A sentença ressalta que foi frustrada a solução da questão pela via administrativa, apesar dos inúmeros ofícios expedidos pela Delegacia Regional de Balsas e pelo Parquet à Secretaria de Segurança Pública do Estado, o autor vem a juízo requerer:

- (a). a instalação e funcionamento da Delegacia de Homicídios de Balsas e Delegacia de Repressão ao Narcotráfico de Balsas, bem como das Delegacias de Polícia Civil dos Municípios de Fortaleza dos Nogueiras, Nova Colinas, São Pedro dos Crentes e Tasso Fragoso, todas compostas por uma equipe de policiais civis formada de, no mínimo, 01 (um) Delegado, 01 (um) Escrivão e 04 (quatro) Investigadores de Polícia Civil, além de disponibilizar estrutura física adequada e equipamentos suficientes;
- (b). lotação de 01 (um) Delegado e mais 02 (dois) Investigadores de Polícia Civil no 2º Distrito Policial de Balsas;
- (c). lotação de mais 02 (dois) Investigadores de Polícia Civil no 1º Distrito Policial de Balsas;
- (d). lotação de mais 06 (seis) Investigadores de Polícia Civil na Delegacia Regional de Balsas; e

(e). lotação de 01 (um) Delegado e mais 03 (três) Investigadores de Polícia Civil na Delegacia da Mulher.

O documento relata que mesmo sendo notificado sobre a designação de Audiência de Justificação Prévia, o Estado requerido deixou de comparecer, juntando aos autos manifestação escrita requerendo o indeferimento do pedido de tutela urgência.

Foi concedido o prazo de 18 (dezoito) meses para cumprimento, em observância às regras de previsão orçamentária, contados da respectiva intimação, sob pena de multa mensal, que arbitro em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), limitada a 06 (seis) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Poder Judiciário prorrogou prisão domiciliar por mais trinta dias

A decisão foi assinada pelo juiz da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís e os beneficiados vão ficar mais 30 dias em casa

SÃO LUÍS - A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP) prorrogou por mais trinta dias a prisão domiciliar para os apenados do regime semiaberto, que são denominados do grupo de risco de infecção pelo novo coronavírus (Covid-19). No grupo de apenados estão idosos, hipertensos, portadores de diabetes, doenças cardiovasculares, respiratórias ou renais crônicas, portadores de HIV, mulheres grávidas e lactantes.

A Portaria nº 05/2020 foi assinada pelo juiz titular da 1ª VEP, Márcio Castro Brandão. Durante o período da prisão domiciliar, o apenado não deve se ausentar do endereço indicado à unidade prisional, sem justificativa ou autorização do juiz; uso de monitoramento eletrônico, em havendo disponibilidade do equipamento; e apresentação espontânea à unidade, no 31º após sua saída da unidade. O descumprimento dessas medidas importará a expedição do mandando de prisão e abertura de procedimento disciplinar para apuração da falta grave, suspensão de benefícios e, se for o caso, regressão ao regime fechado.

A prorrogação da prisão domiciliar pelo magistrado considerou que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou quadro de pandemia em face da Covid-19; a situação de emergência em saúde pública declarada pelo Ministério da Saúde; as medidas já tomadas pelo Poder Executivo, por meio de decretos do Governador do Maranhão, para enfrentamento da doença, notadamente o Plano Estadual de Contingência ao novo coronavírus.

O juiz Márcio Brandão também considerou a Recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), direcionada a tribunais e magistrados, quanto à adoção de medidas preventivas à propagação do Covid-19; as altas taxas de contaminação da doença que levaram adoção de medidas diversas como o lockdown na ilha de São Luís; e o pedido de prorrogação das prisões domiciliares feito pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado em atenção aos riscos de contaminação da população carcerária e servidores da administração penitenciária.

Voluntários doam máscaras de acetato a unidades de saúde

Ideia de realizar campanha de arrecadação dos EPIs é de um grupo de servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão, que já doou 348 máscaras

Profissionais de saúde da UPA Araçagi agradecem a doação das máscaras, que são indispensáveis para a proteção durante o atendimento (Divulgação)

Um grupo de servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) está liderando uma campanha para arrecadação de máscaras de acetato. Todo o material arrecadado é doado a unidades de saúde de São Luís, cujos profissionais estão assistindo pacientes acometidos pelo novo coronavírus. As máscaras são fundamentais para a proteção durante o trabalho.

Segundo os organizadores da campanha, a ideia surgiu no grupo de WhatsApp da Associação de Técnicos e Auxiliares Judiciários do Tribunal de Justiça do Maranhão. “Vendo notícias sobre a situação dos profissionais de saúde de São Luís diariamente, no tocante à carência de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), nós resolvemos nos juntar para comprar máscaras de acetato, pensando nos profissionais de saúde das Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Hospitais de São Luís”, explica a servidora Lindalva Harache.

A campanha tem obtido sucesso e os voluntários já doaram 348 máscaras, mas a arrecadação continua, pois a demanda é alta. As instituições agraciadas até agora foram Santa Casa de Misericórdia e Anexo do Socorrão I, UPA do Vinhais, UPA do Araçagi, Unidade Mista do Coroadinho e Unidade Mista do Maiobão. O grupo também arrecada doações em dinheiro: a quantia é a partir de R\$ 10,00, valor de uma máscara de acetato.

“Essa campanha é por uma causa muito nobre, que é a segurança dos profissionais de saúde. Pretendemos atingir um número maior desses profissionais, com a doação das máscaras de acetato e, para isso, esperamos que a comunidade abrace essa ação social”, complementou Lindalva Harache.

Criada em formato de escudo para encobrir o rosto e servir como uma barreira de proteção, a máscara de acetato é indicada para médicos e enfermeiros no atendimento aos pacientes. Especialistas orientam, no entanto, que os profissionais também usem a máscara cirúrgica.

TJMA inicia entrega de kits de prevenção à Covid aos oficiais de justiça do Segundo Grau

Por determinação do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, foi iniciada uma ação de prevenção à Covid-19, por meio da distribuição de kits de higienização para evitar a contaminação pelo novo coronavírus, aos oficiais de justiça da Justiça de Segundo Grau.

Foram disponibilizados kits contendo duas máscaras reutilizáveis, álcool gel e sabonete, com entrega a partir desta terça-feira (19). "A presidência deste Tribunal prima em atender a necessidade de preservação da integridade física e da saúde dos servidores que se dedicam para a manutenção e qualidade na garantia da prestação jurisdicional", afirmou o presidente.

A ação de prevenção faz parte do rol de atividades promovidas pelo Poder Judiciário do Maranhão, a partir da Portaria Conjunta Nº 20/2020, que dispôs sobre a criação do Gabinete de Emergência para a Saúde, o qual tem a competência de tomar conhecimento sobre os casos confirmados ou suspeitos de COVID-19, a fim que o servidor e sua família possam receber as orientações e os auxílios necessários durante o período de contágio.

A iniciativa considera os atos normativos que dispõem sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus, como o Ato da Presidência Nº 32020 e a Resolução Nº 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Plantão Extraordinário no Poder Judiciário.

Fórum de Alcântara suspende expediente no feriado de 21 de maio

20/05/2020 15:25:28

O Diretor de Fórum da Comarca de Alcântara, juiz Rodrigo Otávio Terças Santos, determinou a suspensão do expediente forense na Comarca, no dia 21 de maio, funcionando somente em regime de plantão judiciário.

Para determinar a suspensão, o juiz considerou o teor da Lei Municipal 96/84, de 17 de setembro de 1984, que instituiu o feriado municipal, dia da Ascensão do Senhor, e o Decreto n° 020, de 18 de maio de 2020.

Com a Portaria-TJ n° 1815/2020, os prazos processuais que findarem nesta data ficam igualmente suspensos e automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

POSTLINK%%

Desembargadores Tyrone Silva e Joaquim Figueiredo assumem como presidente e corregedor

Faltando poucos dias para completar 1 ano e 2 meses desde sua posse como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - ocorrida em 26/02/19, o desembargador Tyrone José Silva assumiu a presidência da Corte nesta terça, 19 de maio, durante sessão solene por videoconferência transmitida pelo canal TRE-MA do Youtube que marcou também a posse do desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos como membro efetivo, vice-presidente e corregedor.

Ao declarar aberta a cerimônia de posse, que se dava por vídeo em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, o desembargador Tyrone Silva ratificou a informação dada na sessão plenário do dia 7 de maio de que o desembargador Joaquim Figueiredo não concorreria com ele à presidência - como prevê o regimento interno do órgão, por isso, tomaria posse como vice-presidente e corregedor. Em seguida, ambos prestaram os compromissos regimentais de cada cargo.

"Estamos vivendo um momento bem delicado e, portanto, precisamos unir esforços de todos os poderes, governantes, dirigentes e a sociedade para combatermos esse mal que tem afetado o mundo", iniciou o desembargador Tyrone Silva. Continuou parabenizando todas as equipes que estão na linha de frente de combate e à imprensa que, desde os primeiros momentos, se mobilizou de forma integral, não só para trazer as notícias e as informações à sociedade, mas, principalmente, para orientar, para prestar esclarecimentos técnicos e abalizados, por meio dos profissionais de saúde.

O desembargador Tyrone Silva reiterou o compromisso que tem com a missão e funções impostas a ele como magistrado e, também, como presidente do TRE-MA, garantindo que irá desempenhar mais esse encargo com a postura exemplar e serena que todos esperam. "Não só de dirigente de uma das instâncias do judiciário eleitoral, mas como juiz no seu mais alto conceito de integrante de um dos poderes da República", assinalou.

Para o presidente, a justiça eleitoral tem o dever de propugnar pela lealdade na disputa das eleições, estabelecer entre os candidatos uma relação de honestidade e probidade dos gastos na conquista do seu eleitorado, proibindo e punindo práticas nocivas à concorrência isonômica e democrática nos pleitos eleitorais. Ratificou que a justiça eleitoral é uma justiça célere, eficiente e confiável, tanto na parte jurisdicional como na parte da organização e realização as eleições, marco sublime de consagração de um regime democrático de direito e respeito aos predicativos republicanos que todos os brasileiros almejam.

Destacou a confiabilidade das urnas eletrônicas e no sistema de cadastramento biométrico eleitoral no combate a qualquer tentativa de fraude ao sistema eleitoral de votação. "Quanto ao nosso sistema eleitoral, temos mais do que orgulho, temos convencimento de ser um dos mais seguros e modernos do mundo. A urna eletrônica, já entre nós há mais de vinte anos, vem conquistando a cada eleição o mais respeitável crédito da população e, em especial, dos eleitores e dos candidatos. Na sua disponibilidade, há auditorias, há fiscalizações e há testes por parte dos mais capacitados especialistas e nunca foi encontrado qualquer indicativo de vulnerabilidade a fraudes. Agora, com a implantação em todo o país do sistema biométrico de votação, torna-se ainda mais inviável qualquer tipo de suspeita a segurança do nosso sistema eletrônico de votação", pontuou.

Ressaltou que a justiça eleitoral dispõe de avançada tecnologia da informação seja na preparação, realização e

apuração das eleições e que o corpo técnico, seja em nível nacional ou estadual, é extremamente destacado e preparado para realizar as atividades.

Na presidência da Corte, confirmou que continuará primando, como já acontece, para que as demandas fluam no ritmo que a sociedade espera. "As partes, advogados e as pessoas em geral também, como sempre tiveram, merecerão a atenção dos juízes, dos seus membros e dos nossos servidores. Aqui estamos todos aparelhados para a realização das eleições municipais vindoura e dos seus atos preparatórios. Evidentemente que tudo vai depender do momento crítico em que vivemos. Como já disse, temos avançado nível tecnológico de prestação de serviços, com ferramentas as mais modernas a propiciar uma maior eficácia e precisão no desempenho de nossas atividades", afirmou.

Aproveitou para citar os serviços que a justiça eleitoral passou a oferecer nesse momento de pandemia: "os acessos a informações ou a solicitação de serviços pelo eleitor já se atende em grande parte por via remota, principalmente através do aplicativo E-título e agora, mais recentemente, com o uso do sistema Título Net, em formato mais abrangente, em que se pode fazer desde o alistamento até revisão ou regularização de dados eleitorais, além do acesso à certidão circunstanciada para fins de comprovação de quitação eleitoral por parte de quem perdeu o prazo de 6 de maio".

Continue

lendo

em:

<https://omaranhense.com/desembargadores-tyrone-silva-e-joaquim-figueiredo-assuem-como-presidente-e-corregedor/>

Juizado Criminal de Imperatriz destina quase R\$ 80 mil para aquisição de respirador e camas hospitalares

O Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz fez a doação de R\$ 79 mil à Secretaria de Saúde de Imperatriz, para que sejam aplicados pelo município no combate ao novo Coronavírus, causador da Covid-19. A juíza Débora Jansen Castro Trovão, titular da unidade, determinou a transferência dos valores que servirão para aquisição de um "carro de anestesia automatizado" que contém um respirador acoplado, e camas hospitalares para o Centro de Referência em Saúde, que possui capacidade para 50 leitos.

Os recursos são oriundos do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional dos processos que tramitam na unidade. Para o repasse dos valores, a magistrada considerou a Portaria-Conjunta Nº 14/2020 (artigo 10) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e Corregedoria Geral da Justiça (CGJMA), Resolução nº 313/2020 e Recomendação n.º 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que tratam das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus no Poder Judiciário.

A juíza frisa que o valor repassado será utilizado na compra de um carro com o respirador já acoplado, em razão da falta do equipamento "respirador", na forma isolada, em todo o país. "A intenção é que o equipamento seja utilizado, imediatamente, no enfrentamento de emergência em saúde ocasionada pela pandemia Covid-19", pontua Débora Jansen Castro Trovão.

Ainda de acordo com a magistrada, passada a crise os equipamentos serão aproveitados pela Secretaria Municipal de Saúde em centro cirúrgico do município, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A fiscalização da aplicação dos recursos cabe ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MA. Segundo informações do Portal TCE-MA na internet, já está em vigor a resolução da instituição que estabelece mecanismos de acompanhamento da utilização dos recursos destinados ao Estado e municípios maranhenses para emprego em ações de prevenção e combate à pandemia do novo coronavírus. As ações, que fazem parte do Plano de Fiscalização das Ações de Combate à Covid-19, alcançam tanto recursos federais como estaduais e dos próprios municípios, e estão previstas para acontecer até o próximo dia 30 de setembro, podendo ser prorrogadas.

Desembargador Lourival Serejo deseja êxito aos novos dirigentes empossados no TRE

20/05/2020 14:15:00

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, desejou êxito aos desembargadores Tyrone Silva e Joaquim Figueiredo, empossados nesta terça-feira (19) na Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral, respectivamente.

O desembargador Lourival Serejo afirmou que com a vasta experiência e equilíbrio, os desembargadores Tyrone Silva e Joaquim Figueiredo deixarão a marca vitoriosa da competência no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, fazendo da instituição um instrumento democrático à disposição da sociedade.

"Honestos e persistentes em seus objetivos, tenho certeza de que eles desenvolverão um excelente trabalho na Corte Eleitoral. A inteligência e o brilho dos dois magistrados o acompanharão nessa nova jornada como dignos representantes da magistratura maranhense. Sucesso aos dois eminentes colegas na nova missão" destacou o desembargador Lourival Serejo.

POSTLINK%%

Vara da Família de Açailândia mobiliza comunidade contra abuso e exploração de crianças

A 2ª Vara da Família da Comarca de Açailândia articulou a campanha virtual "Não feche os olhos, faça bonito", durante a mobilização social do 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e adolescentes.

O objetivo da campanha, de iniciativa da juíza da vara, Clécia Pereira Monteiro, é alertar a sociedade sobre o risco do aumento da violência praticada contra crianças e adolescentes durante o isolamento social decorrente das medidas preventivas da epidemia de Covid-19.

Inspirada na passagem da data, a campanha buscou orientar e informar a comunidade durante a quarentena, pelos meios de comunicação, com entrevistas nas rádios pelos comissários de Justiça, abordando aspectos preventivos e alertando sobre a importância de denunciar os casos de violência, por meio do telefone Disque 100.

A juíza divulgou informações do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) de 2017, segundo as quais, três em cada quatro crianças de 2 a 4 anos no mundo foram regularmente submetidas a disciplina violenta, como punição física e/ou agressão psicológica, por seus pais ou outros cuidadores, dentro de casa.

Para apoiar a população durante a epidemia, o UNICEF passou cinco dicas, baseadas na atenção e cuidados com crianças e adolescentes; cuidados com a saúde mental dos pais; acesso aos serviços de ajuda profissional, como o Centro de Valorização da Vida (CVV) - 188; e promoção dos canais de denúncia e proteção à criança e ao adolescente (100).

O Unicef também dirigiu um apelo aos governos estaduais e municipais, no sentido de agilizar as denúncias de situações de violência e de violações dos direitos de crianças e adolescentes; instrumentalização dos conselhos tutelares diante das restrições de mobilidade; e continuidade dos processos judiciais relacionados a crianças e adolescentes, e adaptações no Sistema de Justiça, para que seu funcionamento não seja interrompido.

DENÚNCIA - Para acionar as autoridades no caso de abusos e violência na comunidade, disque 100, serviço de atendimento disponibilizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), que também pode ser acionado por meio do aplicativo "Proteja Brasil". Ou recorra à Delegacia de Polícia mais próxima. Também são órgãos integrantes da rede de proteção à criança e ao adolescente, o Ministério Público, a Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, CREAS e CRAS.

Cartórios do Maranhão iniciam a realização de casamentos por videoconferência

A primeira celebração de casamento por videoconferência do Maranhão aconteceu nessa segunda-feira, no 2º Ofício de Balsas. A realização da união foi viabilizada após a publicação do Provimento nº 23/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão (CGJ/MA), autorizando a realização de casamentos remotamente. Amanhã (19.05), às 10h, o 4º Ofício de Caxias também vai praticar um casamento adequado ao contexto de isolamento social e ao combate à pandemia de Covid-19.

O "sim" que deu início ao casamento do Adiel da Silva Sobrinho e da Valdete de Souza Oliveira foi diferente. Eles declararam o desejo de se casarem diante de uma câmera, conectados ao titular do cartório, Maxwell Santos, ao juiz de paz, João Moura de Oliveira e às testemunhas, João Alberto Abreu de França e Lucilene da Silva Oliveira, por meio de uma videoconferência. Nesse período em que é preciso manter o distanciamento social para tentar conter o novo coronavírus, a tecnologia ganhou ainda mais relevância, ao servir como forma de manter a realização de casamentos.

"O casamento é um dos eventos mais sérios e emocionantes realizados nos dias de hoje. A seriedade da atitude é muito grande. Assumir um compromisso desta envergadura é tarefa para quem realmente deseja habilitar o direito de ser feliz. Amando-se e respeitando-se todos os dias das vossas vidas", declarou o juiz de paz.

Para o presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (Arpen/MA), Devanir Garcia, a possibilidade do casamento por videoconferência proporciona um avanço importante para o Registro Civil. "Nesse momento, em que é preciso muito cuidado com a saúde de todos, a possibilidade de celebrar casamentos à distância vai garantir que os Cartórios de Registro Civil possam seguir cumprindo sua função de atender à população, em consonância às novas tendências tecnológicas e de segurança", afirmou Garcia.

Provimento nº 23

A norma prevê que os atos deverão ocorrer por meio dos aplicativos Google HangoutsMeet, WhatsApp ou o sistema de videoconferências disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA). No encontro virtual, os noivos deverão estar online com duas testemunhas, o oficial de registro e o magistrado ou o juiz de paz para, assim, o ato ser oficializado com os mesmos passos que o casamento realizado no cartório.

Se o encontro ocorrer por meio de Google HangoutsMeet, a videoconferência será gravada e arquivada pelo cartório, para certificação do processo. Se realizada por WhatsApp, a chamada de vídeo não será gravada, mas o Oficial de registros coletará prints para certificação do ato. Já os casamentos realizados pelo ambiente virtual do TJ/MA serão gravados e arquivados por 15 dias no sistema.

A celebração, por qualquer que seja o meio escolhido para ser realizada, terá seu registro feito com a assinatura no ato pelos presentes fisicamente, o que viabiliza, de imediato, a eficácia do casamento, com o magistrado ou juiz de paz tendo um prazo de 30 dias para assinar o livro pós o anúncio de controle sobre a pandemia do COVID-19 no Estado do Maranhão.

O Provimento ainda informa que apenas poderá ser realizado um casamento por vez, excluindo a possibilidade de casamentos coletivos, devendo permanecer no local da celebração apenas os noivos, as duas testemunhas e o Oficial de Registro Civil, que ficará, no mínimo, a dois metros de distância dos demais presentes. O Provimento tem eficácia enquanto perdurar o Estado de Pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e vale para casamentos heterossexuais e homossexuais. Assim, casais de todo o estado poderão oficializar seus relacionamentos utilizando a tecnologia para firmar suas uniões mesmo em tempo de pandemia.

Vara da Família de Açailândia mobiliza comunidade contra abuso e exploração de crianças

A 2ª Vara da Família da Comarca de Açailândia articulou a campanha virtual "Não feche os olhos, faça bonito", durante a mobilização social do 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e adolescentes.

O objetivo da campanha, de iniciativa da juíza da vara, Clécia Pereira Monteiro, é alertar a sociedade sobre o risco do aumento da violência praticada contra crianças e adolescentes durante o isolamento social decorrente das medidas preventivas da epidemia de Covid-19.

Inspirada na passagem da data, a campanha buscou orientar e informar a comunidade durante a quarentena, pelos meios de comunicação, com entrevistas nas rádios pelos comissários de Justiça, abordando aspectos preventivos e alertando sobre a importância de denunciar os casos de violência, por meio do telefone Disque 100.

A juíza divulgou informações do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) de 2017, segundo as quais, três em cada quatro crianças de 2 a 4 anos no mundo foram regularmente submetidas a disciplina violenta, como punição física e/ou agressão psicológica, por seus pais ou outros cuidadores, dentro de casa.

Para apoiar a população durante a epidemia, o UNICEF passou cinco dicas, baseadas na atenção e cuidados com crianças e adolescentes; cuidados com a saúde mental dos pais; acesso aos serviços de ajuda profissional, como o Centro de Valorização da Vida (CVV) - 188; e promoção dos canais de denúncia e proteção à criança e ao adolescente (100).

O Unicef também dirigiu um apelo aos governos estaduais e municipais, no sentido de agilizar as denúncias de situações de violência e de violações dos direitos de crianças e adolescentes; instrumentalização dos conselhos tutelares diante das restrições de mobilidade; e continuidade dos processos judiciais relacionados a crianças e adolescentes, e adaptações no Sistema de Justiça, para que seu funcionamento não seja interrompido.

DENÚNCIA - Para acionar as autoridades no caso de abusos e violência na comunidade, disque 100, serviço de atendimento disponibilizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), que também pode ser acionado por meio do aplicativo "Proteja Brasil". Ou recorra à Delegacia de Polícia mais próxima. Também são órgãos integrantes da rede de proteção à criança e ao adolescente, o Ministério Público, a Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, CREAS e CRAS.